



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público
Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

EDITAL nº 452/2020

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas, **no período de 24 a 30 de novembro de 2020**, as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de vaga de estagiário de **pós-graduação em Direito** do Ministério Público de Minas Gerais, para exercício na **16ª Promotoria de Justiça de Montes Claros (Criminal)** e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de **(01) uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito**, existente na 16ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 07 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1205,00 (mil duzentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a) ser bacharel em Direito;
- b) ser estudante de curso de pós-graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de pós-graduação tenha previsão de estágio;
- c) ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 24/11/2020 a 30/11/2020.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico irisneia@mpmg.mp.br, aos cuidados de Irisnéia Morais Ribeiro, com o assunto “Estágio Pós-graduação em Direito, informando:

- a) nome completo;
- b) data de nascimento;
- c) endereço residencial;
- d) número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- e) endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- f) instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- g) se é ou não portador de deficiência e, em caso positivo, discriminar.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem qualquer dos itens acima será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (38) 3223-3416.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.7. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e discursivas, envolvendo os temas constantes no anexo I deste edital.

5.2. A prova será aplicada em data e endereço a serem informados posteriormente no sítio virtual do Ministério Público <<http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios/editais>>, no link "Processos Seletivos".

5.3. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

5.4. Não será permitido consulta.

5.5. Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

5.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

- a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;
- b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova;
- c) não estiver usando máscara de proteção.

5.8. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;
- b) se identificar na folha de respostas;
- c) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

6.1. Será atribuída à prova objetiva (questões fechadas) a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e à prova discursiva a nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos em cada uma das provas.

6.3. Somente os candidatos que alcançarem o mínimo de 60% na prova objetiva terão as questões da prova discursiva corrigidas.

6.4. A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas nas duas provas.

6.5. Poderá ser feita entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, a critério da unidade realizadora do processo de seleção, sendo que as regras devem ser informadas aos candidatos antes da sua realização.

6.6. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, incluindo eventual etapa de entrevista, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.7. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.8. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

6.9. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente em até 3 (três) dias, a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

7. Da convocação

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 06 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a) aceitar a vaga ofertada;

- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- d) Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.4. A desistência tratada no item 7.3.c é irretratável.

7.5. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.6. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

7.7. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

7.8. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 8.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com informação do tema, do prazo de duração ou data estimada para encerramento do curso de pós-graduação;
- b) comprovante de colação de grau no curso de Direito;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais e compromisso de não-advocacia;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) comprovante de licenciamento profissional junto à Ordem dos Advogados do Brasil, caso tenha a inscrição.
- j) Foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

7.9. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7.10. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 7.9 e 7.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Rua Frei Orlando, 330, Centro, Abaeté / MG.

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 2 anos, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

8.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.

Montes Claros/MG, 23 de novembro de 2020

Edson Ribeiro Baeta
Procurador de Justiça
Diretor do Ceaf

GUILHERME ROEDEL FERNANDEZ SILVA
Promotor de Justiça Responsável
pelo Exame de Seleção Pública

Anexo I -

**C
o
n
t
e
ú
d
o

P
r
o
g
r
a
m
á
t
i
c
o**

PROGRAMA DAS PROVAS

DIREITO CONSTITUCIONAL

Dos Princípios Fundamentais
Dos Direitos e Garantias Fundamentais Da
Organização do Estado
Da Organização dos Poderes
Da Ordem Econômica e Financeira
Da Ordem Social
Controle de Constitucionalidade

DIREITO PENAL

Da Aplicação da Lei Penal

Do Crime
Da Imputabilidade Penal
Do Concurso de Pessoas
Das Penas
Das Medidas de Segurança
Da Ação Penal
Da Extinção de Punibilidade
Dos Crimes Contra a pessoa
Dos Crimes Contra o Patrimônio
Dos Crimes Contra a Incolumidade Pública
Dos Crimes Contra a Paz Pública
Dos Crimes Contra a Fé Pública
Dos Crimes Contra a Administração Pública

DIREITO PROCESSUAL PENAL

Do Processo em Geral.
Princípios Constitucionais do Processo Penal.
Dos Processos em Espécie
Das Nulidades e dos Recursos em Geral

LEGISLAÇÃO

Lei nº 11.340/2006 (Violência doméstica e familiar contra a mulher)
Lei nº 11.343/2006 (Tóxicos)
Lei nº 12.403/2011 (Medidas Cautelares)
Lei nº 7.960/1989 (Prisão Temporária) Lei nº 8.072/1990 (Crimes Hediondos)
Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12850/2013 (Organizações criminosas)
Lei nº 9.296/1996 (Interceptação telefônica)
Lei nº 9.455/1997 (Tortura)
Lei nº 9.807/1999 (Proteção a vítimas e testemunhas)
Lei nº 10.826/2003 (Armas de fogo e munição)
Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)
Lei nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade)
Lei nº 8.137/1990 (Crimes Contra a Ordem Tributária)
Lei 13.431/2017 (Da escuta especializada e do depoimento especial)